

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018/SEPLAG

O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.476/0001-07, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 1993, Decreto Distrital nº 16.109, de 1994 e Portaria nº 275, de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, a cargo do Leiloeiro Público Oficial Marcelo Santos Neiva, Matrícula JCDF 58/13, em conformidade com termo de credenciamento originado no Processo nº. 00410-00003255/2018-49 SEI - GDF, para alienação de bens móveis inservíveis e/ou de manutenção antieconômica de propriedade do Distrito Federal, no estado de conservação e condições em que se encontram, observados os termos constantes do presente Edital.

### 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

1.1. O Leilão será realizado no dia **14 de Setembro de 2018 (SEXTA), às 10:00 horas, no: Auditório da EGOV** (SGO Qd. 01 lote 01 Bloco a/b - Brasília – DF próximo a divisão de operações especiais – DOE).

### 2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. Os bens móveis inservíveis e/ou de manutenção antieconômica oriundos do patrimônio do Distrito Federal a serem leiloados constituem lotes, descritos no Anexo II deste Instrumento;

2.2. Os bens móveis inservíveis e/ou de manutenção antieconômica do patrimônio do Distrito Federal serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação;

2.3. Os lotes de bens móveis inservíveis e/ou de manutenção antieconômica serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação.

2.4. As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física dos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo quaisquer responsabilidades à título de indenizações ou compensações financeiras a cargo desta Secretaria ou do Leiloeiro.

### 3. DA VISITAÇÃO E EXAME DOS BENS

3.1. Os objetos que serão leiloados constituem-se de bens inservíveis, de propriedade da SEPLAG, conforme lotes especificados no Anexo II deste edital e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, **sem condições de teste**, pressupondo-se que tenham sido objeto de visita prévia dos interessados, nas condições constantes neste ato convocatório, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.2. Os bens poderão ser vistoriados em **dias úteis**, entre a data de **05/09/2018 a 13/09/2018**, nos endereços indicados para cada lote previstos no Anexo II, das 08:00h às 17:00h. No horário compreendido entre 12:00 às 14:00 não será permitida a entrada para visita.

3.3. Não será permitida a entrada de pessoas trajando bermuda, camiseta regata e chinelos nos endereços indicados para cada lote previstos no Anexo II.

**3.4. Não haverá visita dos bens no dia do leilão.**

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público, comprovando serem seus representantes legais;

4.2. **Pessoas jurídicas**, diretamente identificadas, mediante presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa em contrato social (ou equivalente) e apresentação dos documentos de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) em situação regular junto à Receita Federal e documento de identidade previsto na legislação federal; indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

4.3. Não poderão participar deste leilão, direta ou indiretamente os servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e seus parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, c/c art. 2º, II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

## 5. DOS BENS E DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

- 5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem condições de teste, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição e trocas de peças e providências referentes à desmontagem, retirada, transporte e remontagem dos bens arrematados, que correrão por exclusiva conta e risco dos arrematantes;
- 5.2. Serão aceitos lances pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes.
- 5.3. O arrematante compromete-se a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação, o NOME, ENDEREÇO, RG, INSCRIÇÃO, CPF/CNPJ, que deverá constar na NOTA DE VENDA. Não será aceito em nenhuma hipótese a substituição do arrematante e a emissão de outra Nota de Venda;
- 5.4. As vendas serão efetuadas à vista a quem **MAIOR LANÇO OFERECER** não inferior ao preço mínimo estipulado pelo comitente;
- 5.4.1. DOS LANCES:
- 5.4.1.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.4.1.2. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação, conforme art. 22, § 5º, parte final, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.4.1.3. Durante o certame, os lances serão verbais, superior ao mínimo estipulado neste Edital, cuja diferença não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).
- 5.4.1.4. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.
- 5.4.1.5. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Comissão Permanente de Licitação, voltar a ser leilado no mesmo evento em que fora arrematado.
- 5.4.2. DA ADJUDICAÇÃO:
- 5.4.2.1. Ao participante que oferecer MAIOR LANCE será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:
- No ato da arrematação, os compradores assinarão o comprovante de arrematação e emitirão um cheque, nominal ao Leiloeiro, no valor equivalente ao total do lance mais a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) e mais o ICMS, para garantia da compra. Se o comprador arrematar dois lotes ou mais no mesmo leilão, o cheque será emitido no valor equivalente ao total dos lotes arrematados. Além do cheque, nominal ao Leiloeiro, os compradores/arrematantes deverão apresentar **declaração de que não é servidor e/ou não possui vínculo familiar com os servidores ou dirigentes da S EP LAG, conforme modelo constante no Anexo III deste instrumento.**
  - O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque-caução ou da declaração previstos no item a) deste subitem, implicará no cancelamento da venda, retornado o bem anunciado a venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;
  - O recebimento da comissão se efetuará mediante recibo emitido pelo Leiloeiro Oficial, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação e valor de recolhimento.
- 5.5. A Nota de Venda só será emitida após o arrematante entregar cópia do RG e do CPF. A assinatura do Boleto de arrematação determina o aceite e concordância por parte do arrematante, que não poderá alegar desconhecimento;
- 5.6. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências.
- 5.6.1. É exclusiva atribuição de o licitante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros quanto à confecção dos catálogos. Dessa forma, a exposição dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a erros na listagem e descrição dos bens. Qualquer dúvida poderá ser dirimida no ato do Leilão.
- 5.7. Em caso de arrematação de 02 (dois) lotes ou mais, não será admitida desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados.

## 6. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS:

- 6.1. Para a efetivação do pagamento, o arrematante deverá, junto ao escritório do Leiloeiro, até às 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao leilão, substituir o cheque dado em sinal por comprovante de TED com autenticação mecânica do banco, no valor total do lance acrescido da comissão do Leiloeiro e dos demais encargos previstos neste Edital;
- 6.2. A devolução do cheque dado em pagamento da arrematação ou descumprimento do prazo estipulado (até às 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao leilão) rescindir-se-á automaticamente a compra e sujeitará ao inadimplente a uma multa de 20% do valor total das compras, mais comissão do leiloeiro, além das sanções administrativas e judiciais cabíveis;

6.3. Os cheques de fora da praça de Brasília serão recebidos, apenas como garantia e serão substituídos por ordem de pagamento do tipo "ON-LINE", depositada na conta corrente a seguir especificada, até às 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao leilão. **Conta para depósito: Banco Regional de Brasília – BRB nº 070, agência 0213, conta corrente 003119-0, em nome de Marcelo Santos Neiva, CPF: 428.166.881-00;**

6.4. As arrematações pagas através de cheques serão liberadas para entrega após a compensação bancária e liberação dos valores na conta do leiloeiro, ou seja, dia **18 de Setembro de 2018**, após às 14h00min horas. Não serão aceitos os pagamentos efetuados com cheques de terceiros, em hipótese alguma. Nesse caso, a arrematação será anulada e o lote imediatamente levado a leilão;

6.5. As liberações das notas dos pagamentos em cheques serão feitas no escritório do Leiloeiro, localizado no SAAN - Quadra 01 Lote 510, Zona Industrial, Brasília-DF, cep 70632-100 **a partir do dia 18 de Setembro de 2018.**

## 7. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1. Os arrematantes, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, retirarão os lotes adquiridos, em sua totalidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de realização do leilão, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Especial de Alienação. Os arrematantes deverão apresentar a Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro Público Oficial com assinatura e com carimbo de liberado, bem como os documentos necessários para sua identificação: No caso de pessoa física o CPF e a Identidade e no caso de pessoa jurídica o CNPJ e/ou procuração com poderes para representar a pessoa jurídica;

7.2. Os lotes serão entregues nos locais onde se encontram os bens arrematados, no horário das 08:00 às 17:00 horas;

7.3. Não haverá entrega dos bens no dia do leilão;

7.4. Não haverá entrega de lotes nos finais de semana;

7.5. O arrematante que não retirar integralmente os bens, dentro do prazo estipulado no subitem 7.1., será considerado inadimplente e sujeito as sanções legais cabíveis, nos termos do item 11 deste instrumento.

## 8. DO ICMS:

8.1. O ICMS, caso incidente, obedecerá aos seguintes percentuais:

ARREMATANTE	MÓVEIS EM GERAL	SUCAT A	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
PESSOA FÍSICA DO DF	3,40%	17,00%	0,85%
PESSOA JURÍDICA DO DF	3,40%	0,00%	0,85%
PESSOA FÍSICA FORA DO DF	3,40%	17,00%	0,85%
PESSOA JURÍDICA FORA DO DF	2,40%	12,00%	1,25%

## 9. DA ATA

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes;

9.2. A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo e licitantes que desejarem.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º e no Inciso VI do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Estarão sujeitos às sanções e às penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem deste certame, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Especial de Alienação da SEPLAG;

11.2. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos ao disposto nos artigos 89 a 108 – das Seções III e IV - da Lei 8.666 de 21/06/93 e ao disposto no artigo 335, do Código Penal Brasileiro: Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência: **“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.”**

## 12. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. O arrematante é responsável pelo descarte ambientalmente adequado dos componentes não utilizados do material arrematado, conforme determinam a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/10 e a Política Distrital de Resíduos Sólidos – Lei 5.418/14.

12.1.1. O descumprimento está sujeito a sanções penais e administrativas conforme a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98.

## 13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93;

13.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à *Comissão Especial de Alienação*, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Art. 41 da Lei 8.666/93;

13.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, consoante § 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93;

13.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

13.5. Os recursos serão dirigidos à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, junto ao Presidente da Comissão Especial de Alienação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior;

13.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida;

13.7. Na contagem dos prazos serão excluídos o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

## 14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Antes da retirada do bem alienado em um lote, a autoridade do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da *Comissão Especial de Alienação*;

14.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os arrematantes, ao término do certame, deverão dirigir-se à secretaria do leilão (montada ao lado do leiloeiro), para extração e pagamento da Nota de Venda;

15.2. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados, antes do pagamento e extração da Nota de Venda do Leiloeiro. **Não haverá em hipótese alguma substituição de Notas;**

15.3. A segunda via da nota fiscal de venda, somente será fornecida ao arrematante ou a seu representante legal ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e será cópia fiel da primeira via. Não haverá em hipótese alguma, troca de nota com substituição de arrematante;

15.4. A participação no Leilão implica na aceitação irrevogável de todos os termos e condições do presente Edital;

15.5. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto 22.427 de 01 de fevereiro de 1933 que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

15.6. Informamos que a qualquer tempo, a comitente, poderá retirar do leilão, os lotes, na íntegra ou parcialmente, bem como alterar suas avaliações, e corrigir as descrições, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direito a terceiros. Neste caso, prevaleceram as correções anunciadas, pelo leiloeiro no ato da abertura da sessão;

15.7. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria de

Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

15.8. Na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça a realização do leilão na data marcada, o mesmo será levado a efeito no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local;

15.9. O presente instrumento será publicado eletronicamente nos seguintes sítios:

**15.9.1.** [www.seplag.df.gov.br](http://www.seplag.df.gov.br) , [www.rotadosleiloes.com.br](http://www.rotadosleiloes.com.br) e no facebook na página rotadosleiloes.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela *Comissão Especial de Alienação* da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

15.11. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012);

15.12. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para discussão de eventuais litígios oriundos do presente Edital de Leilão, com renúncia de quaisquer outros, ainda que mais privilegiados;

15.13. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela *Comissão Especial de Alienação* da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em horário comercial, nos telefones: (61) 3414-6230 ou, ainda, pelo telefone: (61) 98125-0033, com o Leiloeiro Público Oficial, o Senhor Marcelo Santos Neiva.

## **16. DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Declaração e Termo de Recebimento e Compromisso
- b) Anexo II – Relação dos Bens a serem leiloados.
- c) Anexo III – Declaração de conhecimento do decreto distrital nº 32.751/2011

## ANEXO I (do Edital)

### DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO LEILÃO N. 01/2018 - SEPLAG PROCESSO Nº. 00410-00004583/2018-62 - SEPLAG

Declaro que recebi da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)**, o(s) bens descrito(s) no(s) lote(s) \_\_\_\_\_ do Edital de Leilão Nº 001/2018 – SEPLAG, Processo Nº **00410-00004583/2018-62**, conforme especificações aliconstantes.

Declaro ciência e integral concordância com as disposições previstas no Edital do Leilão em referência, manifestando, ainda, a irrevogável assunção das obrigações e responsabilidades administrativas e civis vinculadas ao bem ora recebido da **SEPLAG**.

**Comprometo-me**, nesse sentido, à observância e ao atendimento de todas as prescrições estabelecidas no Edital do Leilão, ciente de que, em caso de inobservância dessas obrigações, poderão ser adotadas pela **SEPLAG** medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Por fim, neste ato, dou plena, total e geral quitação de quaisquer

Obrigações atribuídas à **SEPLAG** com relação ao feito.

**Comprador/Arrematante:**

**Telefone:**

**CNPJ/CPF:**

**RG:**

**Endereço:**

**E-mail:**

Brasília, / /2018 às \_\_\_h\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Comprador

\_\_\_\_\_  
Servidor/ mat.

**Anexos:**

- 1) 4ª Via – Liberação da Nota do Livro-Talão (assinada e com carimbo de liberado);
- 2) Cópia do documento de identidade do recebedor;
- 3) Autorização de retirada do bem com cópia do documento de identidade do Arrematante  
OU Procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma (se for o caso).

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DOS LOTES A SEREM LEILOADOS**

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	VALOR DE AVALIAÇÃO
<b>Os lotes n.º 01 a 26 formados de bens móveis inservíveis com tombamentos, estão localizados no SIA Trecho I, Lotes 460/90 – Brasília/DF – Depósito Bens Inservíveis/SEPLAG. Telefone: (61) 3361-2168. Obs.: “Ponto de referência – ao lado da BRASAL”.</b>		
01	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando os seguintes itens: poltronas fixas, giratórias, c/ e s/ braços. (SUCATAS)	R\$ 1.000,00
02	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando os seguintes itens: poltronas fixas, giratórias, c/ e s/ braços. (SUCATAS)	R\$ 1.000,00
03	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando ferragens. (SUCATAS)	R\$ 500,00
04	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando ferragens. (SUCATAS)	R\$ 500,00
05	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: equipamentos de informática e eletrônicos.	R\$ 300,00
06	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: equipamentos de informática e eletrônicos.	R\$ 300,00
07	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: equipamentos de informática e eletrônicos.	R\$ 300,00
08	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: Equipamentos de Áudio e Vídeo.	R\$ 400,00
09	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: extintores, ventiladores, cilindros de Oxigênio Balanças e Ferramentas.	R\$ 3.000,00
10	Lote de bens inservíveis, predominando os seguintes itens: poltronas fixas, giratórias, c/ e s/ braços. (SUCATAS)	R\$ 1.000,00
11	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando ferragens. (SUCATAS)	R\$ 1.000,00
12	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: Arquivos e Armários	R\$ 500,00
13	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: móveis e equipamentos de saúde.	R\$ 1.500,00
14	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: Fogões e fornos	R\$ 1.000,00
15	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: Geladeiras, freezers e maquinas de lavar roupa	R\$ 1.000,00
16	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: Ar-condicionado	R\$ 1.500,00
17	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: Bebedouros, Filtros	R\$ 800,00
18	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: Bicicletas Diversos Tamanhos	R\$ 100,00
19	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: Containers de diversos tipos.	R\$ 200,00
20	Lote de bens inservíveis/ociosos, predominando itens: Armários	R\$ 500,00
21	Empilhadeira elétrica pantográfica, capacidade 2000 kg, m/skan	R\$ 500,00
22	Empilhadeira elétrica pantográfica, capacidade 2000 kg, m/skan	R\$ 500,00
23	Tanque Horizontal Subterrâneo para Combustível.	R\$ 300,00
24	Compressor radial de alta pressão, p/recarga de cilindro de ar respirável. (SUCATA)	R\$ 500,00
25	Bomba Rebocável Centrifuga. (SUCATA)	R\$ 500,00
26	Torre de iluminação autônoma, rebocável, modelo Gammalight Silent Force 15-M, insonorizado, com gerador pot. 15Kva. (SUCATA)	R\$ 300,00
<b>O lote n.º 27 formado de bens móveis inservíveis com tombamentos, estão localizados no SIA SAP, Lote “E” Unidade 3 – Brasília/DF – Depósito Bens Inservíveis/SE. Telefone: (61) 3901-6087. Obs.: “Ponto de referência - Rua da CEB”.</b>		
27	Lote de bens inservíveis, predominando os seguintes itens: de mesas e carteiras escolares. (SUCATAS)	R\$ 2.000,00
<b>Os lotes n.º 28 a 31 formado de bens móveis inservíveis com tombamentos estão localizados CEME-Coordenação de Medicamentos Básicos, SGAS 916, s/n, Asa Sul, em Brasília-DF. Obs.: “Ponto de referência – ao lado do Cemitério Campo da Esperança”.</b>		
28	Gerador a óleo diesel com eletricidade, estrutura em aço, automático, m/sm.	R\$ 2.000,00
29	Grande quantidade de móveis e equipamentos de saúde. (SUCATA)	R\$ 300,00
30	Grande quantidade de móveis e equipamentos de saúde. (SUCATA)	R\$ 300,00
31	Grande quantidade de móveis e equipamentos de saúde. (SUCATA)	R\$ 200,00
<b>O lote n.º 32 e 33 formado de bens inservíveis (peças e pneus usados), estão localizados no SGON Quadra 05 Lote 23 - Asa Norte - Brasília/DF – Diretoria de Gestão da Frota/SEPLAG. Telefone: (61) 3341-1443. Obs.: “Ponto de referência – em frente à TCB”.</b>		
32	Sucatas de Peças Usadas (pastilhas, amortecedores e tambores de freio)	R\$ 800,00
33	Sucata de Pneus	R\$ 800,00

**O lote n.º 34 e 35 formado de bens móveis inservíveis com tombamentos estão localizados no SGAP Lote 06 Bloco G - Parque de Apoio da SES-SIA/DF.**

**Obs.: "Ponto de referência - Na rua da CAESB".**

34	Motor Cummins, modelo NT855G, e o gerador marca General Eletric, tipo ATI, potência 228Kw e 250Kva, 380/220va.	R\$ 2.000,00
35	Motor MWM, modelo V12TD232, e o gerador marca Toshiba, tipo brushless, potência 220Kw e 215Kva, 380/220va.	R\$ 2.000,00

**O lote n.º 36 formado de bens móveis inservíveis com tombamentos, estão localizados no Hospital Regional do Gama (HRG) St. Central EQ 47/49 01 - Gama, Brasília – DF. Telefone: (61) 3414-6230.**

36	Caldeira, estrutura em aço, capacidade para 2750 kg, 220v, tipo sim/22, m/simili (HRG)	R\$ 500,00
----	--	------------

**O lote n.º 37 formado de bens móveis inservíveis com tombamentos, estão localizados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) Setor hospitalar Norte Quadra 1 - Asa Norte, Brasília – DF. Telefone: (61) 3414-6230.**

37	Caldeira, estrutura em aço (HRAN)	R\$ 500,00
----	-----------------------------------	------------

**O lote n.º 38 formado de bens móveis inservíveis com tombamentos, estão localizados no SIA Trecho I, Lotes 460/90 – Brasília/DF – Depósito Bens Inservíveis/SEPLAG. Telefone: (61) 3361-2168. Obs.: "Ponto de referência – ao lado da BRASAL".**

38	Elevador Automotivo	R\$ 500,00
<b>TOTAL (somatório dos lotes 01 a 38)</b>		<b>R\$ 30.900,00</b>



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO DECRETO DISTRITAL Nº 32.751/2011

À Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ref.: LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018/SEPLAG.

Consoante o estabelecido no item 4.3. do Edital, e no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, c/c art. 2º, II do Decreto Distrital nº 32.751/2011, **DECLARO**:

- a) ter conhecimento do teor do Decreto Distrital nº 32.751/2011, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal;
- b) não ser servidor efetivo ou comissionado da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG;
- c) não ser cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor ou dirigente da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG;
- d) que enquanto pessoa jurídica não possui em seu quadro societário, com poder de direção, familiar de agente público, que preste serviços ou desenvolva projeto na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.

---

Local e data

---

Assinatura (Pessoal Física ou Representante Legal Empresa)

---

CPF/CNPJ nº